

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 2 de 07 de fevereiro de 2023

Considerando o Edital IFSP/AVR N° 2 de 07 de fevereiro de 2023,

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Avaré, tornam públicos, por meio deste edital, a **2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** em conformidade com os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital IFSP/AVR N° 2 de 07 de fevereiro de 2023, para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, no primeiro semestre de 2023.

1. DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Técnico Concomitante/Subsequente em Mecânica

Ficam convocados os seguintes candidatos a enviarem para o e-mail cra.avr@ifsp.edu.br **até dia 17/02/2023** os documentos para matrículas conforme elencados no anexo I:

Classificação	Data/Hora da inscrição	1- Nome Completo do Candidato(a):	Situação da Inscrição
12	07/02/2023 20:13	Iuis Deolin de moura	Inscrição Deferida
13	07/02/2023 20:56	Gustavo henrique muniz de souza	Inscrição Deferida

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Aqueles que ainda estão no Ensino Médio)

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO I;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);

- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Aqueles que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
 - Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
 - O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
 - Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

SEBASTIAO
FRANCELINO DA
CRUZ:03049115
696

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
FRANCELINO DA
CRUZ:03049115696
Dados: 2023.02.15
15:53:15 -03'00'

Avaré, 15 de fevereiro de 2023

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral IFSP - Câmpus Avaré